

Hoje é o dia daquele pessoal que faz o máximo por

Proposta prevê Congresso forte e sem mordomia

BRASÍLIA — A prevalecer o relatório da Subcomissão do Poder Legislativo, o Congresso Nacional deverá estar aparelhado de sistemas modernos e adequados a qualquer sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo), tornando-se um poder forte e de credibilidade junto à opinião pública. Além das prerrogativas, devolvidas em sua totalidade, a comissão presidida pelo deputado Bocayuva Cunha (PDT-RJ) criou fórmulas inovadoras, visando à moralização do Poder Legislativo, eliminando principalmente as chamadas "mordomias" dos parlamentares.

Estão eliminados, por esse relatório, expedientes autoritários que limitavam a ação legislativa, como o decreto-lei e o decurso de prazo, que passa a ter uma funcionalidade inversa: ao invés de ser aprovado, caso não seja apreciado em tempo hábil, o projeto de lei oriundo do Executivo passa a ser automaticamente rejeitado.

Em termos de medidas moralizadoras, a comissão aboliu o *jeton* — pagamento a parlamentares por sessões, nas quais a presença nem sempre é aferida — retirando esse expediente da Constituição para que, posteriormente, o próprio Legislativo encontre fórmulas mais rigorosas de controle às atividades remuneradas. Outra decisão importante foi a criação de uma comissão para funcionar no período dos longos recessos parlamentares.

A consolidação do regime democrático passa por um Legislativo moderno, bem equipado, funcionando de acordo com as exigências do nosso tempo, evitando o palavreado inútil, as mordomias demoralizantes, exercendo o seu verdadeiro papel de porta-voz da sociedade, inclusive das minorias, e de fiscal do Poder Legislativo — afirma o deputado Bocayuva Cunha.

Agora, terminado a atividade da subcomissão, cujo relator foi o deputado José Jorge (PFL-PE), Bocayuva inicia um trabalho junto à comissão temática da Organização dos Poderes e Sistemas de Governo, e, em seguida, à comissão de Sistematização, para que as conclusões do relatório sejam levadas ao plenário.

Inovações — Entre as inovações criadas para reforçar o poder de fiscalizar e controlar atos do Executivo, está a obrigatoriedade da presença do presidente da República na abertura dos trabalhos legislativos para a entrega da mensagem ao Congresso Nacional. Como prerrogativa da Câmara, criou-se também o chamado "poder impediante", através do qual a Casa pode impedir, em forma de moção, que um cidadão continue a desempenhar função ou cargo de confiança do Governo federal no qual não esteja se saindo bem.

As comissões técnicas passaram a ter competência para apreciar e votar projetos de lei e, também, para convocar diretamente os ministros de estado, atribuições até então facultadas apenas ao plenário. Mas, uma das maiores inovações destacadas por Bocayuva Cunha está no quórum de votação, atualmente aferido por maioria simples, e que passa a ser de 20%. A redução do quórum, justificou o deputado, é para evitar o esvaziamento do plenário, pois os partidos majoritários passam a ser conscientizados da necessidade de uma presença constante, para evitar que sejam aprovadas ou rejeitadas matérias de seu interesse.

São Paulo acompanha Carta com 4 juristas

BRASÍLIA — Rico, o governo do estado de São Paulo contratou os serviços de quatro conhecidos juristas para acompanhar os trabalhos da Constituinte e fornecer qualquer tipo de consultoria que fosse solicitado pela bancada paulista. Um estado mais pobre, como Pernambuco, pode ajudar pouco. Em compensação, a Sudepe enviou à Brasília um dos seus diretores — Antônio Carneiro Leão — para assessorar os constituintes do Nordeste na defesa dos interesses da região, principalmente na área tributária, e de investimentos e incentivos fiscais.

Paulistas e pernambucanos na Constituinte tiveram sorte. O deputado Octávio Elísio (PMDB-MG) disse que boa parte dos constituintes mineiros não contou com nenhum tipo de ajuda do governador Newton Cardoso. Pelo contrário, o governador quer agora punir os 12 pemedebistas mineiros que, na última reunião da bancada do partido, votaram pelos quatro anos de mandato para o presidente José Sarney. Cardoso já ameaçou até mandar de volta para a suplência o deputado Israel Pinheiro Filho, que só assumiu o mandato depois que o governador nomeou dois constituintes para seu secretariado.

Elogio — Os quatro juristas contratados por Quêrcia são Geraldo Ataliba (Direito Tributário), Celso Bandeira de Mello, Adilson Dallari (Direito Administrativo) e Eros Roberto Grau (Direito Econômico). Ataliba foi o redator de muitas propostas relativas ao ICM nas operações interestaduais. Segundo o deputado Airton Sandoval (PMDB-SP), se essas taxas foram abaixo de 9%, o Estado terá uma queda fantástica de arrecadação. Alguns deputados paulistas confessam-se surpresos com o apetite dos representantes do Nordeste e Norte em retirar recursos do Sul, para encaminhá-los para suas regiões. Daí a contratação de Ataliba. Sandoval apontou como um dos exemplos desse apetite a proposta da destinação de 2% do IPI e do Imposto de Renda para fundos especiais de investimentos no Norte e Nordeste, em detrimento da Região Sul, que ainda tem grandes bolsões de miséria.

Já Eros Grau foi o autor do parecer que levou o vice-líder do PT, deputado José Genoíno, a pedir, na instalação da Constituinte, que os senadores eleitos em 1982 não tivessem direito a voto.

O trabalho dos quatro juristas foi elogiado ontem por um petista insuspeito, o também advogado e sobrinho de Adilson Dallari, Pedro Dallari, que representou o PT no inquérito policial de Leme, sobre a morte de dois bóias-frias grevistas, em julho do ano passado. De acordo com Pedro Dallari os quatro ajudaram todos os constituintes de São Paulo.

As reclamações contra os governado-



Adilson Dallari

res não partem apenas de um dissidente mineiro, como Octávio Elísio. O deputado Paulo Ramos (PMDB-RJ) reclamou do comportamento do governador do Estado do Rio, Moreira Franco. Segundo Ramos, o governador só reuniu duas vezes a bancada fluminense, para tentar lhe impor os cinco anos de mandato para Sarney.

Rebelião — Na verdade, as queixas contra as pressões e a falta de ajuda dos governadores são maiores do que os elogios. Constituintes pernambucanos e baianos lembravam ontem que foram o governador Waldir Pires e o vice-governador Carlos Wilson que mais os pressionaram para eleger Ulysses Guimarães presidente da Câmara, na disputa com o deputado Fernando Lyra. Foram também as pressões dos governadores e do Planalto que levaram os constituintes a eleger as Mesas da Câmara e Senado antes da eleição da Mesa da Constituinte. Na época, constituintes em primeiro mandato queriam eleger antes a Mesa da Constituinte como prova de soberania.

Quem não tinha motivos para elogios ou reclamações eram os gaúchos. Os deputados Irajá Rodrigues e Hermes Zanetti, ambos do PMDB, disseram que o governo pós a Consultoria-Geral do estado à disposição dos constituintes da bancada para todo o tipo de assessoria de que necessitassem. Os parlamentares não se mostraram preocupados com pressões do governador Pedro Simon.

Já os constituintes do Norte e Nordeste, sem maiores ajudas dos governadores, preferem agir em bloco, acima até dos partidos. Assim, numa rebelião contra o Sul, conseguiram derrubar a candidatura do deputado Irajá Rodrigues (PMDB-RS) a relator da Subcomissão do Sistema Tributário, elegendo para o cargo o deputado Fernando Bezerra Coelho (PMDB-PE). A rebelião juntou pemedebistas e pefelistas.

Foi a única derrota do líder do PMDB na Constituinte, senador Mário Covas, na indicação dos 24 presidentes e relatores das subcomissões.

Nas disposições transitórias, o mais difícil da Constituinte

BRASÍLIA — Quem pensa que a maior dificuldade da Constituinte está na redação dos artigos que vão disciplinar a vida do país no futuro ainda não viu nada. As 58 disposições transitórias que as subcomissões já conceberam para administrar a transição entre a velha e a nova Constituição prometem muita polêmica, a começar pelo fato de que deverão incluir um artigo estabelecendo o dia que o presidente José Sarney vai deixar o governo.

Até agora, a preocupação que marca as disposições transitórias limita-se a assuntos de interesse público, que vão desde a aplicação do Finsocial, passando pela aplicação da anistia e criação de novos estados, até à exigência de uma auditoria na dívida externa. A Subcomissão do Sistema Financeiro propôs que seja dado prazo de um ano para que o Poder Executivo realize circunstanciada auditoria das operações financeiras relativas a empréstimos obtidos no exterior. E isso atinge até as pessoas jurídicas de direito privado, desde que tenham se beneficiado de aval de instituições financeiras oficiais.

E mais: os bancos comerciais e de investimentos, além das corretoras de seguros, terão um ano para romper a participação acionária que acasa mantêm com pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras. A Subcomissão do Sistema Financeiro propôs, também, que logo após a promulgação da Constituição, seja extinto o Conselho Monetário Nacional. Para a Subcomissão de Tributos, o produto da arrecadação do Finsocial será destinado ao custeio da descentralização de serviços da União para os estados e municípios.

"Coisas inevitáveis" — "É evidente que nem todas essas disposições transitórias prevalecerão, porque a melhor técnica jurídica manda que se remeta a maioria desses assuntos para a legislação ordinária. Mas há coisas inevitáveis", reconheceu o relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), assustado com as 58 disposições transitórias proposta. De fato, se elas sobreviverem, compoão um quarto da nova Constituição, caso seja mantido o mesmo número de artigos (217) da atual Constituição.

Se forem mantidas, haverá um artigo que determina a entrada em vigor da reforma tributária 150 dias depois de feita a nova Constituição. Também nesse prazo, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão elaborar suas leis para adaptar-se ao novo sistema tributário nacional.

Os exemplos de outros países

BRASÍLIA — "Uma boa Constituição não deve ter tantas disposições transitórias", ensina o professor Miguel Reale Júnior, um dos que assessoram o deputado Ulysses Guimarães na presidência da Constituinte. Realmente, as constituições de outros países do mundo não se notabilizam pelas disposições transitórias, embora algumas sejam modelos de excentricidade. A da Confederação Suíça proíbe o sangramento de animais de abate sem que antes eles sejam tonteados.

Essa disposição, vigente na Suíça desde 1874, deixa claro que a norma deve ser aplicada a qualquer tipo de abatimento e a qualquer espécie de gado. Mas é a primeira das disposições transitórias que melhor revela a democracia suíça. Ali foi escrito que a Constituição só entraria em vigor quando aceita pela maioria dos cidadãos suíços, da maioria dos estados. Para estabelecer a maioria dos estados, o voto de um meio-cantão foi considerado meio-voto.

A Constituição de Portugal, considerada uma das mais modernas do mundo, tem apenas nove disposições transitórias e transforma em leis ordinárias todas as normas constitucionais posteriores a 25 de abril de 1974, quando foi derrubada a ditadura. Aliás, a data da revolução dos Cravos é um marco. A assembleia constituinte promulgou a nova Constituição em 2 de abril de 1976, mas determinando que só entraria em vigor a partir do dia 25.

Frequentes nas constituições, as disposições transitórias nem sempre vêm com este nome. A Constituição dos Estados Unidos, de 1787, traz emendas para disciplinar assuntos como o regulado pela nº 20, que fixa no meio-dia de 20 de janeiro o término dos mandatos do presidente e vice-presidente.



Os marinheiros amotinados em 64 querem anistia ampla

Exemplo típico de assunto que deverá ir para a legislação ordinária são as disposições transitórias da Subcomissão da Saúde, Seguridade e Meio Ambiente. Ali se dispõe sobre planos de seguro para quem exerce atividades insalubres. Outra norma que deve cair fora da Constituição é a criada pela Subcomissão dos Municípios para disciplinar a transferência de serviços públicos dos estados para os municípios. Nessa disposição transitória, estabelece-se até como o estado deverá conservar os bens a serem transferidos.

Mas é a disposição referente à anistia um dos pontos mais controvertidos. Como há anistiados que até hoje não solucionaram sua situação funcional nem receberam indenizações pleiteadas na Justiça, o artigo 26 da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos é considerado a felicidade de muitos. Ele concede anistia a todos os que foram punidos entre setembro de 1946 e fevereiro de 1987. Isso abrange os marinheiros que se rebelaram antes da queda de João Goulart, em 1964, e até hoje não foram anistiados.

A que cria seis estados (Tocantins, Santa Cruz, Triângulo, Maranhão do Sul, Juruá e Tapajós), idealizada pela Subcomissão dos Estados, também promete muita polêmica. Nada capaz, entretanto, de superar o debate que esquentou os corredores e o plenário da Constituinte: o mandato do presidente Sarney. Uma disposição transitória que marcava eleições

presidenciais para novembro do ano que vem foi derrubada pela Subcomissão do Poder Executivo. Caberá ao plenário decidir se esse artigo será ou não reincorporado ao projeto da Constituição.



Bernardo Cabral

Em 1946, um balaio exótico

O Ato das Disposições Transitórias, decretado no mesmo dia da promulgação da Constituição de 18 de setembro de 1946, foi um balaio onde os constituintes misturaram providências necessárias ao funcionamento do renascente regime democrático e casuísticas estapafúrdias. O Tribunal Federal de Recursos, criação da época, mantém-se impávido até hoje, mas não se sabe se saiu alguma coisa da comissão de jornalistas, escritores e professores que, segundo as disposições transitórias, deveria ser criada para opinar "sobre a denominação do idioma nacional."

Quatro meses após a entrada em vigor da nova Constituição, houve eleições em todo o país, para a terceira vaga de senador (para a Constituinte haviam sido eleitos dois por estado), as vagas restantes de deputados federais, governadores e deputados estaduais. Os eleitores do Distrito Federal, então compreendido pela capital, Rio de Janeiro, elegeram também seus vereadores.

Depois do centralismo autoritário de Vargas, a Federação ressurgiu e prova disso foi o artigo das disposições transitórias que impedia a União de intervir nos estados inadimplentes

durante dois anos. Os do Nordeste se esmeraram na defesa de seus interesses, fazendo constar que o governo federal teria prazo de 20 anos para desenvolver o vale do São Francisco, aplicando na região pelo menos 1% da receita tributária.

Na briga pelas verbas da União, a bancada nordestina não hesitou em chegar ao ridículo, deixando inscrito nas disposições transitórias que o governo tinha prazo de dois anos para construir uma incerta "rodovia Rio-Nordeste". Mas presenteou o modesto Piauí com as fazendas confiscadas dos jesuítas pelo marquês de Pombal.

Os trabalhadores punidos por participação em greves foram anistiados. Receberam o mesmo benefício os insubmissos e desertores, mas a grande honraria foi concedida ao general Mascarenhas de Moraes, que por ter comandado a FEB ganhou o direito constitucional de ostentar o título de "Marechal do Exército brasileiro". Mas privilégio mesmo tiveram os jornalistas, isentos de imposto de transmissão e imposto predial durante 15 anos, por influência de Assis Chateaubriand, que começava a erguer o império dos "Diários Associados".

Embora com atraso, as disposições transitórias tiveram artigos cumpridos, com a transferência da capital para Brasília, em 1960, e a criação do Acre, em 1962. Ficou como exemplo de descumprimento da lei o artigo que mandava o governo erigir um monumento em consagração a Rui Barbosa.